



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.075/2016, de 31 de maio de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em
exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 7.013,63**
(sete mil e treze reais e sessenta e três centavos), para suprir
as seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - Gastos com recursos de convênios

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0051 - Assistência Maternal

2129 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches (Rec 1087)

3.44.90.52.00/2129-Equip. e material permanente.....R\$ 7.013,63

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o **“AUXÍLIO”** Governo Federal FNDE-MEC, Programa Brasil Carinhoso.

TOTALR\$
7.013,63

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 31 de maio de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para realizar gastos com recursos do Governo Federal FNDE-MEC, Programa Brasil Carinhoso, apoio a creches.

Itati, 31 de maio de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal

